

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.303, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de IVO FABRICIO a Unidade Básica de Saúde–UBS da Comunidade da Canhada Funda. Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde–UBS da Comunidade da Canhada Funda de "IVO FABRICIO".

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, através do órgão competente, viabilizar a sinalização do respectivo local público, observando a nomenclatura referida no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod404230